



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

EDITAL COE/CONCAMP Nº 01 DE 30 DE JULHO DE 2021

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CÂMPUS PELOTAS 2021-2023

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Pelotas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de pessoal n.º 1178, de 30 de junho de 2021 e a Comissão Eleitoral – COE, designada pela Portaria de Pessoal nº 818/2021, tornam pública a abertura de inscrições para a realização de eleição para representantes **Técnico-administrativos** no Conselho do Câmpus Pelotas - CONCAMP, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS VAGAS E MANDATO

1.1. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o Regulamento do Conselho do Câmpus, especificamente para o segmento abaixo:

- 1.1.1. 01 (um) representante titular dos servidores técnicos administrativos em educação.
- 1.2. O conselheiro eleito terá mandato de dois anos a contar da data de publicação da Portaria que designa o Conselho do Câmpus Pelotas.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão candidatar-se, para a respectiva representação, servidores técnicos administrativos em educação do quadro permanente do câmpus Pelotas, que estejam em efetivo exercício;
- 2.2. Os membros da COE que desejarem se candidatar, deverão afastar-se desta comissão até o término deste processo eleitoral.
- 2.3. Os candidatos que pertencem a mais do que um segmento dentro do IFSul – Câmpus Pelotas só poderão inscrever-se para o segmento que representa sua função primária.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será do dia **04 de agosto de 2021 ao dia 06 de agosto de 2021**.
- 3.2. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio de manifestação escrita, enviada ao endereço eletrônico gabdir@pelotas.ifsul.edu.br com o assunto “Inscrição CONCAMP - TAE”, indicando no corpo do e-mail o nome completo, SIAPE e telefone para contato.
- 3.3. A divulgação preliminar das inscrições dos candidatos será feita no dia **09 de agosto de 2021** no site do Câmpus, endereço: <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/institucional/conselho-do-campus-pelotas-concAMP-1>.
- 3.4. O prazo para impugnação e/ou apresentação de recurso de inscrição de candidatos será no dia **10 de agosto de 2021**, por meio de manifestação escrita enviada ao endereço eletrônico gabdir@pelotas.ifsul.edu.br com o assunto “Recurso CONCAMP - TAE”.
- 3.5. A relação das candidaturas homologadas será divulgada no dia **11 de agosto de 2021**, no site do Câmpus, endereço: <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/institucional/conselho-do-campus-pelotas-concAMP-1>.
- 3.6. Na eventualidade de haver menos candidatos do que vagas, o Presidente do Conselho do Câmpus poderá convocar assembleia do segmento para escolha dos membros faltantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

4. DOS ELEITORES

- 4.1. Estarão aptos a votar no representante desta categoria os servidores técnicos-administrativos em educação lotados e/ou em exercício no Câmpus Pelotas.
- 4.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. A eleição será realizada no dia **12 de agosto de 2021**, das 08h às 20h, exclusivamente através do Sistema Unificado da Administração Pública – SUAPE.
- 5.2. Para acessar o sistema, os servidores deverão utilizar como login o número do SIAPE e senha.
- 5.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.
- 5.4. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento previamente publicada.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Os votos serão apurados, através do Sistema e conferidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do segmento, terá preferência, para fins de desempate o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no câmpus Pelotas e, após, o candidato com maior idade.
- 6.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos. O candidato classificado em primeiro lugar será considerado titular.
- 6.3.1 Na hipótese de alteração do número de representantes deste segmento no Conselho do Câmpus, durante o mandato do Conselheiro eleito neste pleito, serão considerados os resultados pela ordem classificatória, a partir do segundo lugar da eleição regida por este edital para a complementação do quantitativo de representantes que venha a ser alterado durante o período.
- 6.3.2. Em não havendo classificados conforme previsto no item 6.3.1 deste edital, o Conselho definirá, mediante consulta ao segmento correspondente, o modo pelo qual se dará a complementação das vagas representativas que venha a ser alterado durante o período.
- 6.4. Concluída a apuração dos votos, a COE divulgará o nome do representante eleito a partir do dia **13 de agosto de 2021**.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Período de inscrições	04/08/2021 a 06/08/2021
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	09/08/2021
Prazo para impugnação e/ou apresentação de recurso	10/08/2021
Divulgação da homologação dos candidatos inscritos	11/08/2021
Eleição	12/08/2021
Resultado Final	13 de agosto de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral (COE).

Pelotas, 30 de julho de 2021.

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor-geral
IFSul – Câmpus Pelotas